



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto nº 262/2007 de 14/12/2007

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Orçamentária nº 115/2007 de 15/12/2007 conferidas pela Lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL BASICO	
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0042.0.000.	Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0042.2.059.	Servicos de Transporte Escolar	
- 3.0.00.00.00.00	31107 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31107 APLICAÇÕES DIRETAS	
264 - 3.3.90.39.00.00	31107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Suplementação:		0,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL BASICO	
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0042.0.000.	Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0042.2.059.	Servicos de Transporte Escolar	
- 3.0.00.00.00.00	31107 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31107 APLICAÇÕES DIRETAS	
259 - 3.3.90.30.00.00	31107 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total Redução:		14.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 14 de dezembro de 2007.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal